

Beag



Licença nº. 232 286
de 5 de Março de 1937
Registrada
n.º 61025
6 JAN. 1937



Exm^a. Câmara Municipal do Porto.

Júlio Alves Prata, morador na Rua de Costa Cabral nº. 1897 desta cidade, pretendendo modificar o seu estabelecimento ~~XXXXXXXX~~ sito ao Largo dos Loios nºs. 72, 73 e 74, em conformidade com o projecto junto,

Vem mui respeitosamente pedir para que lhe se ja concedida a respectiva licença.

Ressalvo a rasura acima feita

Espera Deferimento

Porto, 5 de Janeiro de 1936

Júlio Alves Prata

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Por sessão da Comissão Executiva

25.FEV.37

de 12

Alfenderloves



2864
15

TÉRMO DE RESPONSABILIDADE

O abaixo assinado, declara assumir a responsabilidade pela segurança das obras e operários nos termos do Regulamento de 6 de Junho de 1895, modificação do estabelecimento comercial do Exm^o. Snr. Júlio Alves Prata, sito ao Largo dos Loios n^{os}. 72, 73 e 74 desta cidade.

Porto, 5 de Janeiro de 1936

António Aveiral

Org.

Reconheço a

assinatura *[assinatura]*

Porto, -6 JAN 1937



José

[assinatura]

Atest. do Notário Dr. Calisto



287

AG

APPROVADA. PORTO EM CAMARA

DE 25.FEV.37 DE 19

O PRESIDENTE

MEMÓRIA DESCRITIVA

O presente projecto destina-se à modificação do Estabelecimento Comercial do Largo dos Loios - n.ºs. 72, 73 e 74, pertencente ao Exm.º Snr. Júlio Alves Prata.

Far-se-á uma entrada independente com escada de acesso aos andares superiores em substituição duma de caracol existente no próprio estabelecimento, aproveitando-se esta última escada para se fazer a descida para a cave, que até então se tem efectuado com uma de encostar.

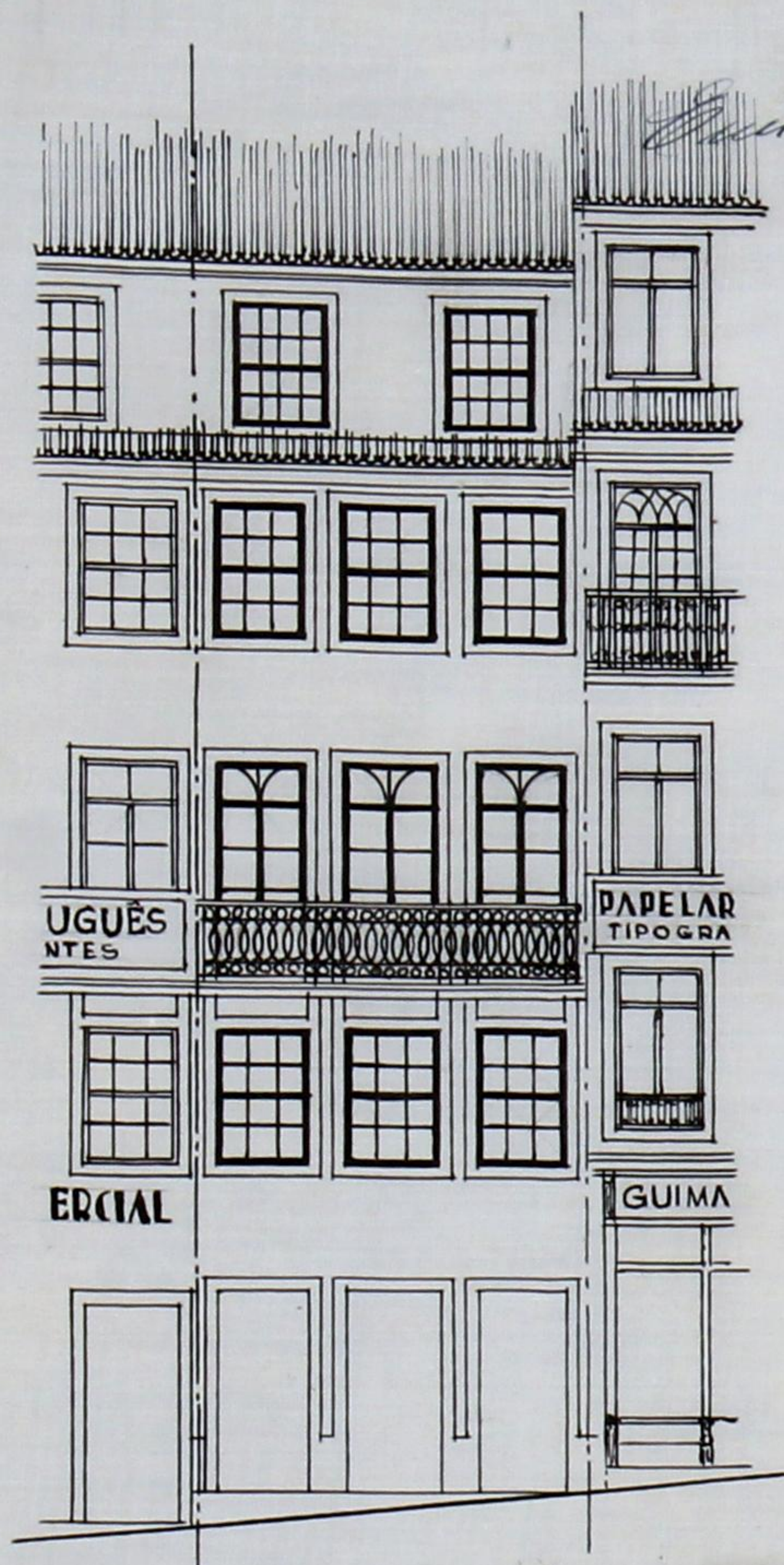
Como as ombreiras das portas existentes sejam suprimidas, empregar-se-ão três vigas I encastradas nas paredes laterais; a fachada será revestida de mármore com aplicações de metal cromado; as portas, serão: uma em madeira brasileira com uma grade de ferro e outra em ferro e cristal.

Porto, 5 de Janeiro de 1937

Mário Barbeiro
Arquiteto
Arg.

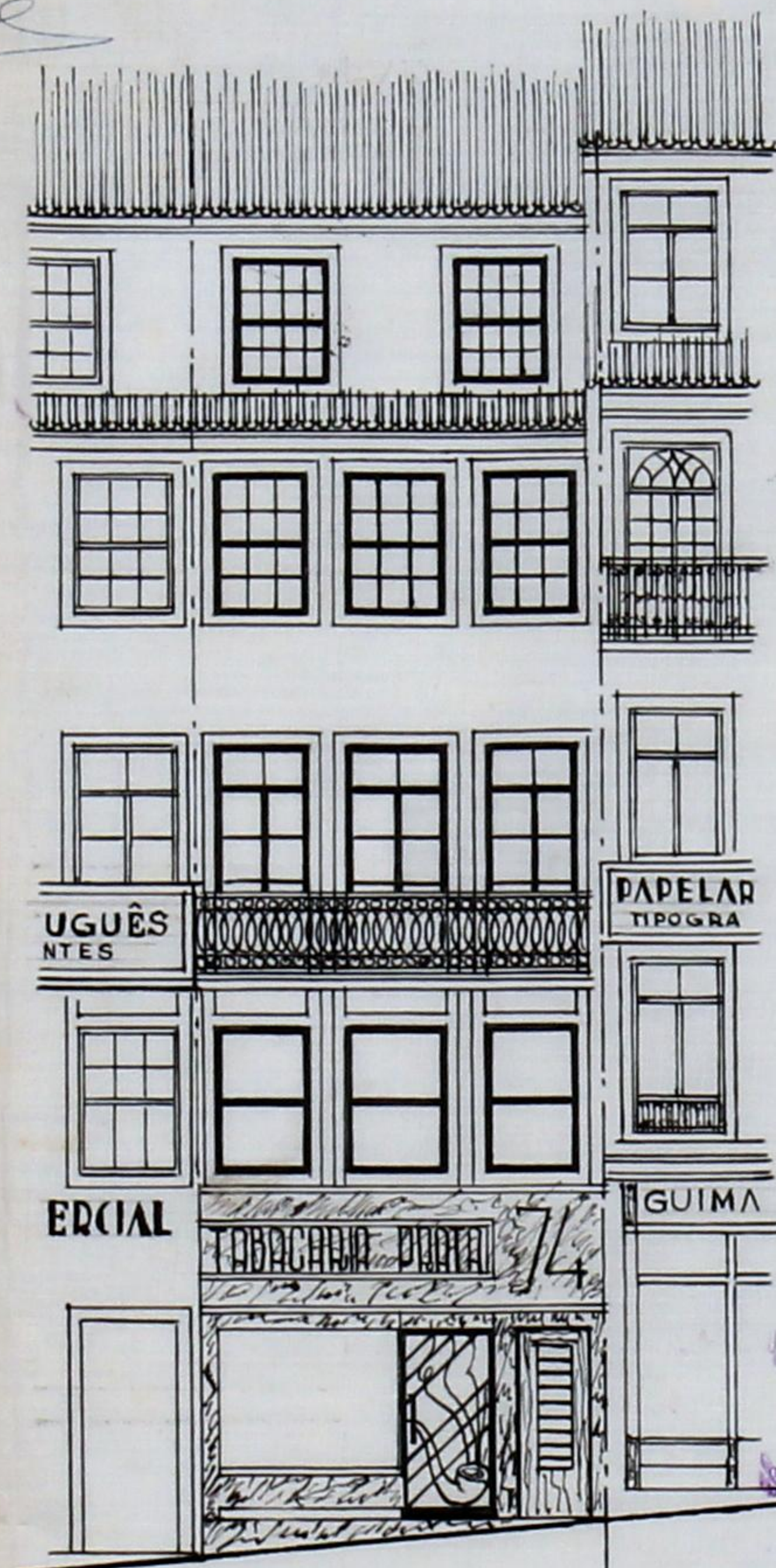
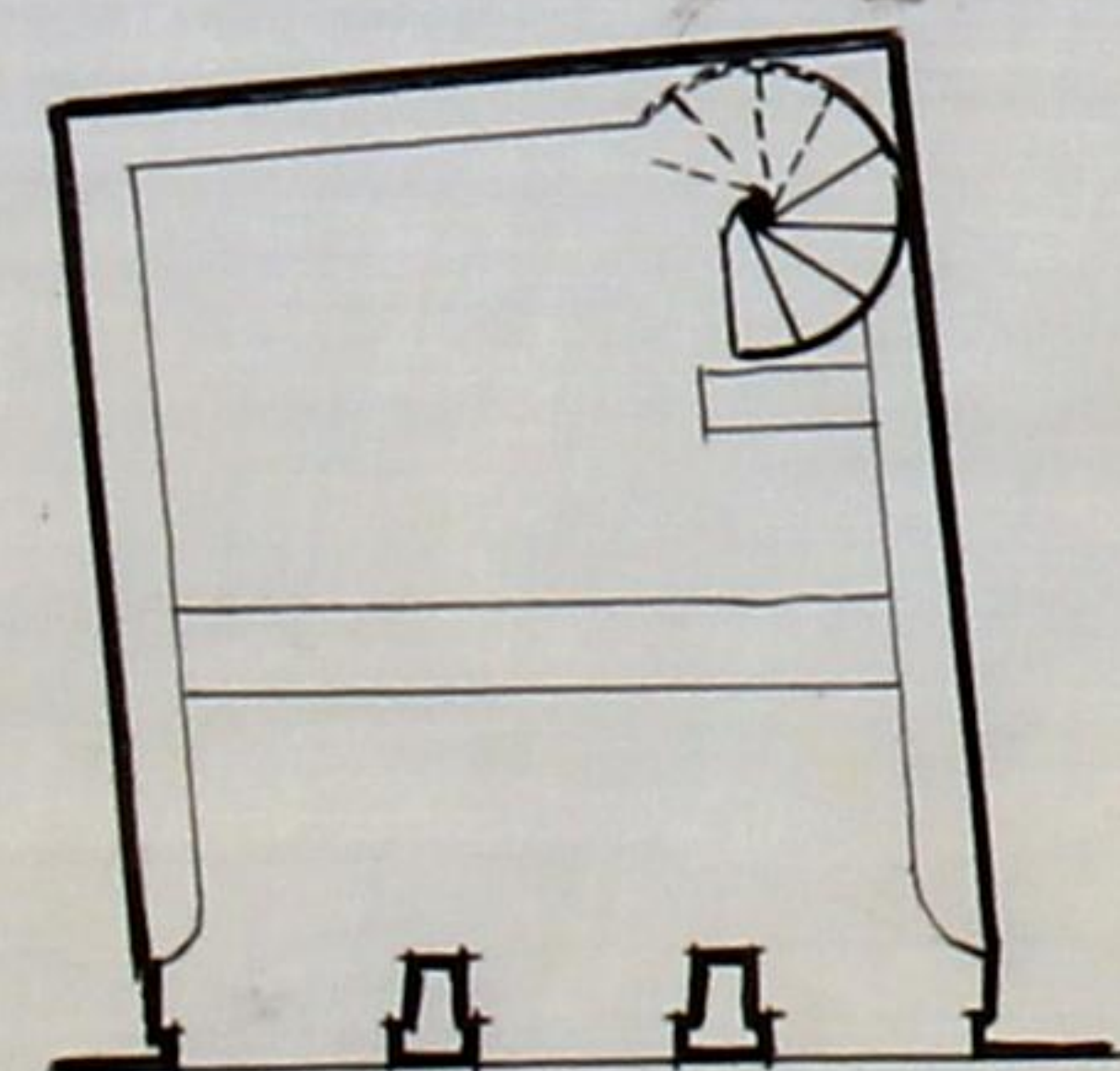


PROJECTO A QUE SE REFERE O REQUERIMENTO DO EXM. SR. JULIO ALVES PRATA

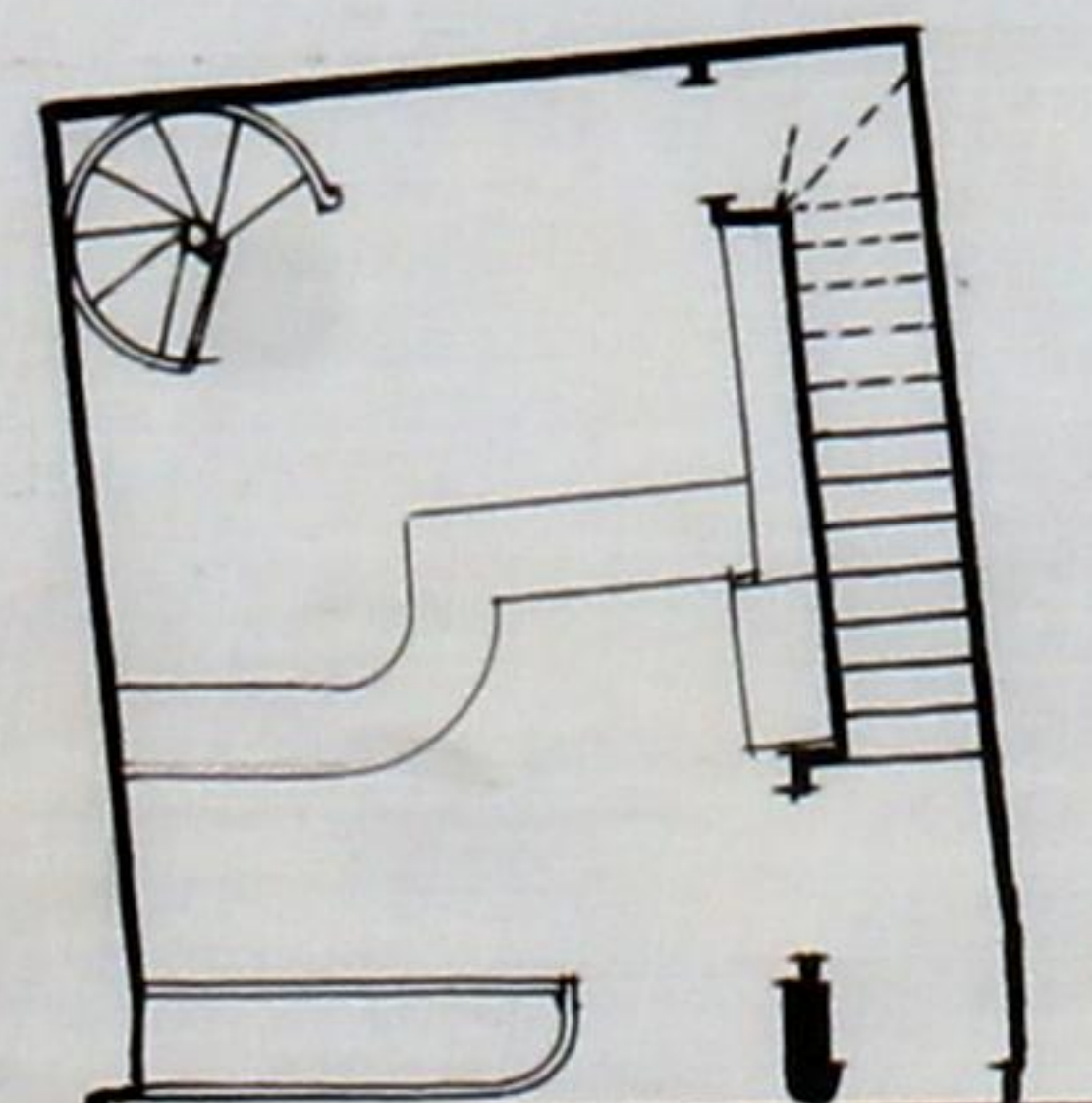


FACHADA EXISTENTE

ESCALA 0,01 P.M.

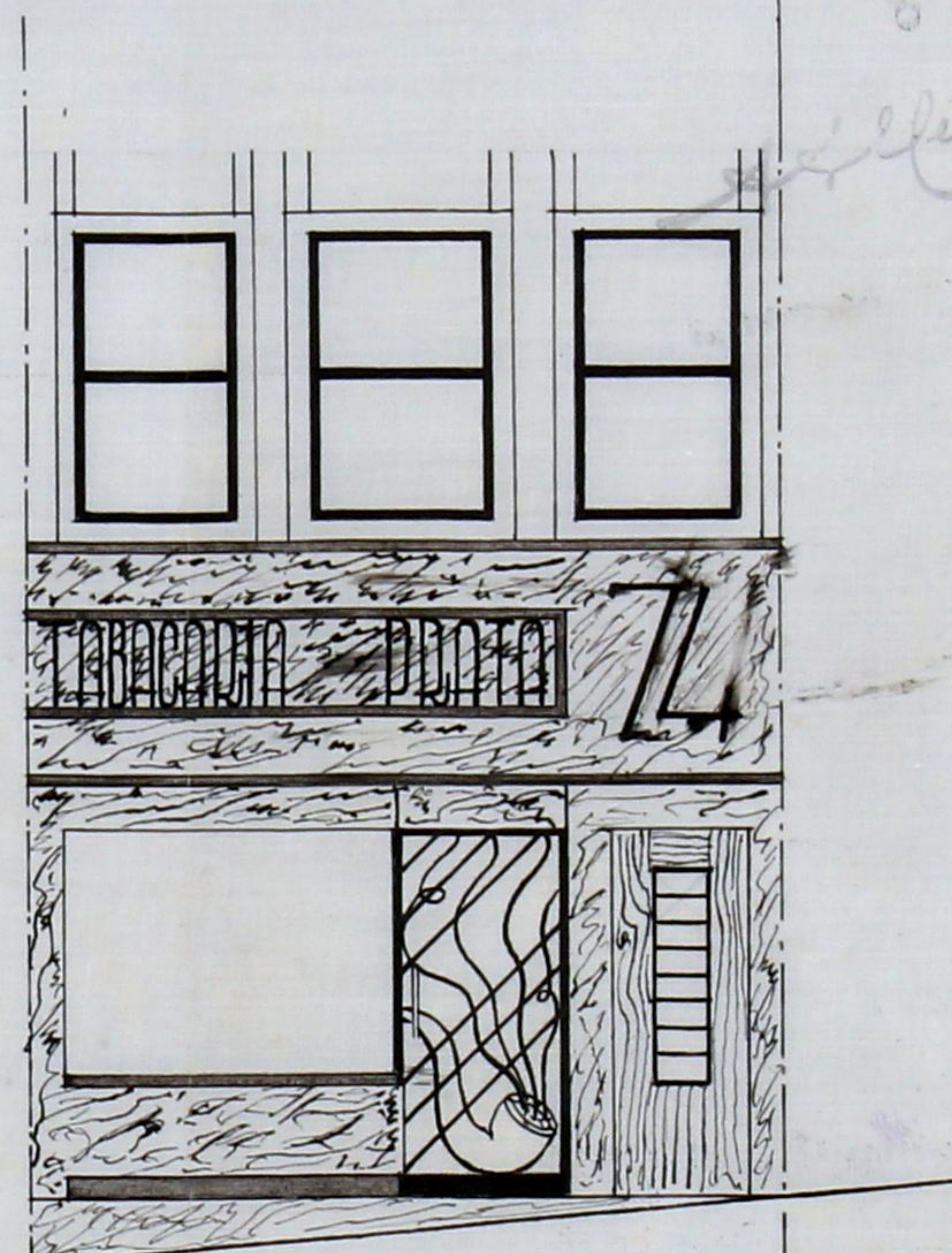


FACHADA A CONSTRUIR

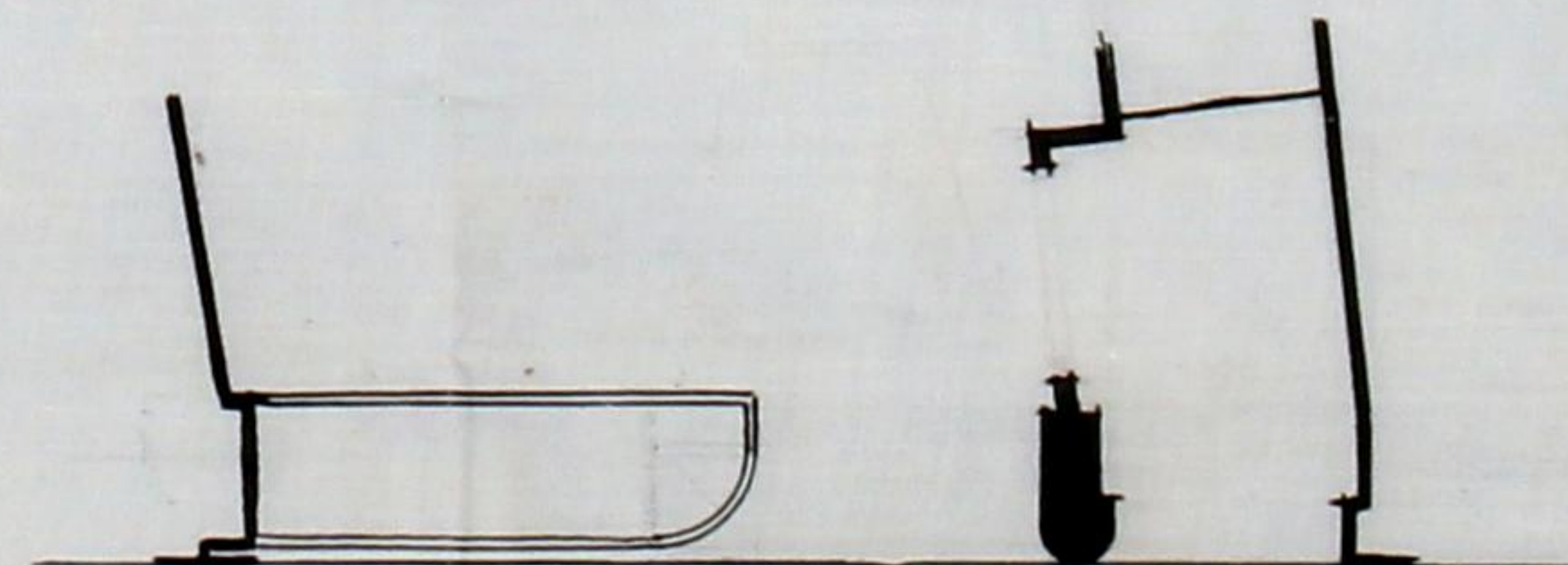


CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO
DA
CIDADE DO PORTO
Sessão de 21 de Junho de 1937

Satisfaz

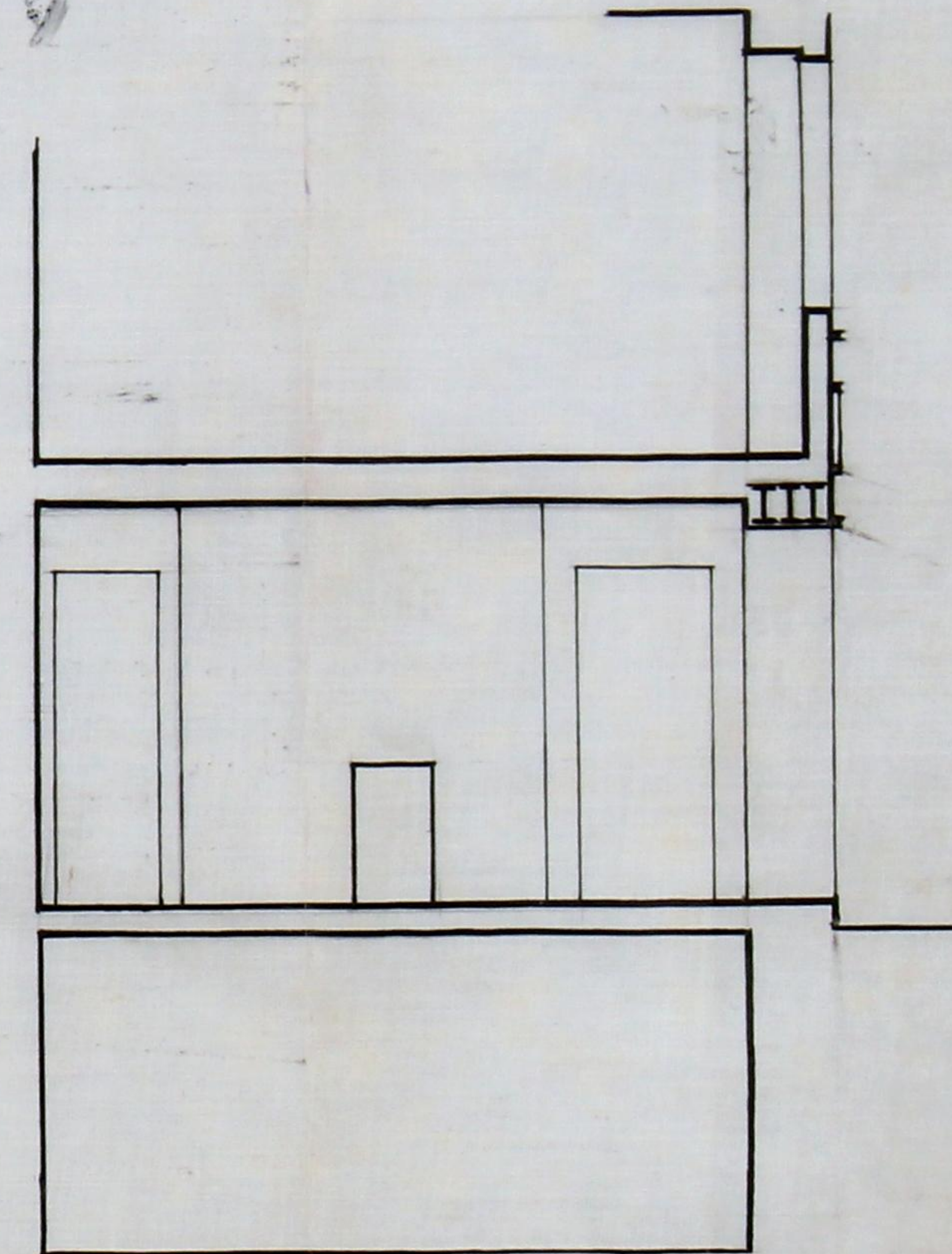


DETALHE DA FACHADA NA ESC. 0,02 P.M.



APPROVADA PORTO EM CAMARA
DE 25.FEV.37 DE 19
O PRESIDENTE

Handwritten signature



CORTE ESC. 0,02 P.M.

Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Repartição-Engenharia

SERVIÇO DA CARTA DA CIDADE

Planta topografica para efeitos do §. 3.
do Art. 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929.

Valida por seis meses

N.º 6.456

10.010

8.710

223-240

3993 3796

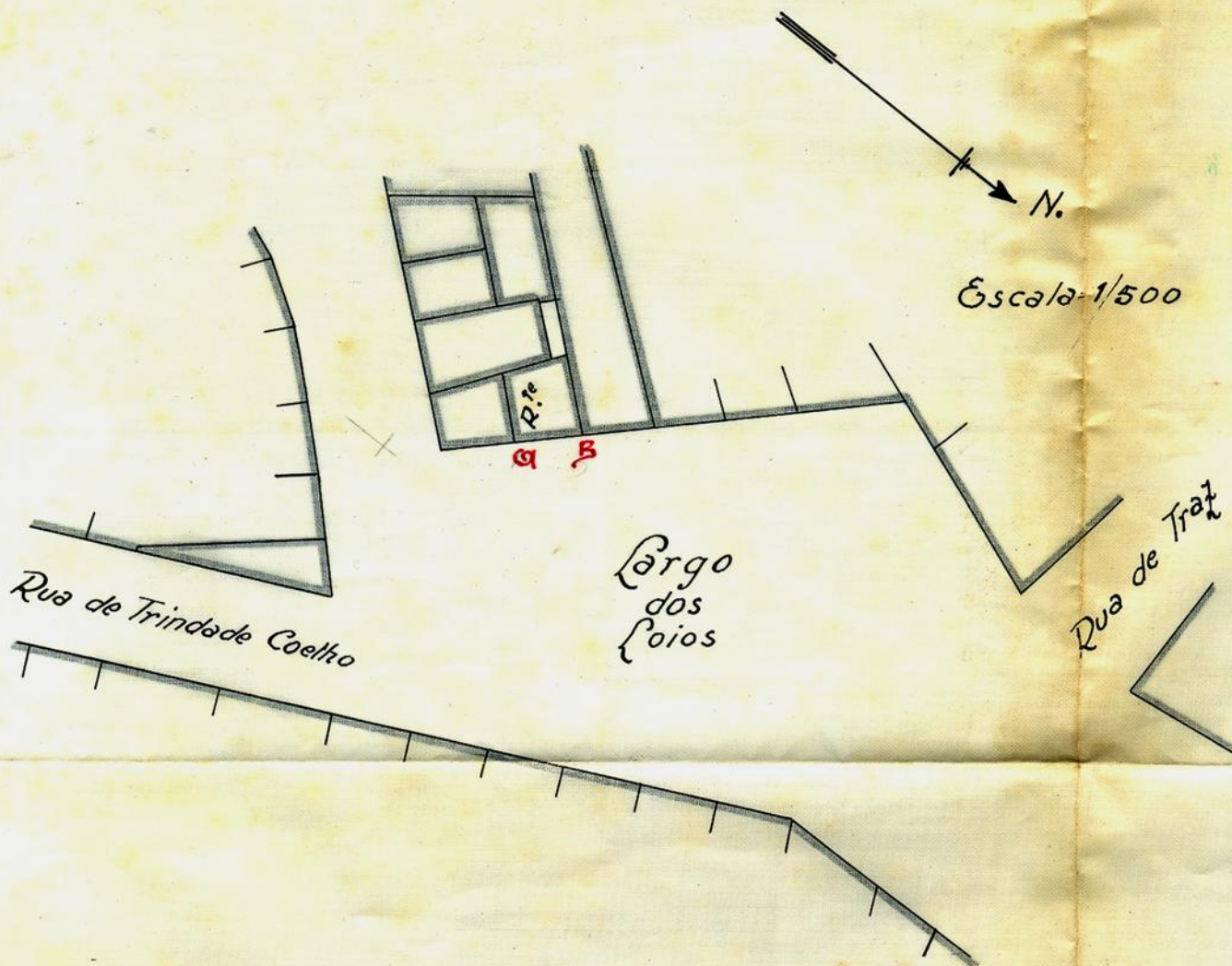
PORTO, 4 DE Janeiro DE 1937

O Engenheiro-Chefe do Serviço

O Engenheiro-Chefe da Repartição



AB-Alinhamento e nivelamento: os actuais.



19.2.937

Registrado
sob o n.º 64815

200



Ex^{ma}. Camara Municipal do
B^{to}

Julio Alves Prata, morador na
R. de Santa Catharina n.º 1897, do B^{to},
apresenta em aditamento ao proce-
do n.º 61025 os catulos das vigas
de ferro a colocar no seu estabe-
lecimento, para isso

Pelo deferimento
Pelo requerente
João Filipe da Silva
Arg^t.

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Porto, em sessão da Comissão Executiva

25.FEV.37

de de 19

Alfredo Lourenço



APPROVADA. PORTO EM CAMARA.
DE 25.FEV.37 DE 19
O PRESIDENTE

PROCESSO Nº. 61.025



CALCULO DAS VIGAS DE FERRO - I - PARA O PRO-
JECTO DO EXMº. SNR. JÚLIO ALVES PRATA

Carga total

$$\frac{4,5 \times 8,5}{2} \times 0,60 \times 2000 = 22.944 \text{ kg.}$$

empregando 3 vigas I temos:

$$\frac{22944}{3} = 7648$$

MOMENTO FLECTOR

$$M = \frac{7648 \times 4500}{8} = \frac{34416000}{8} = 4302000 \text{ m/m}$$

MOMENTO DE RESISTÊNCIA

$$\frac{I}{v} = \frac{M}{R} = \frac{4302000}{8} = 537750 \text{ m}^3$$

a que corresponde a secção I

$$280 \times 119 \times 10,1 \times 15,2 \text{ m/m}$$

Empregar-se-ão 3 três vigas I de 0,28 de alto
com o peso de 47,6 por metro corrente.

Porto, 17 de Fevereiro de 1937

João Filipe Vaz Martins
Arquiteto

Escudos 344\$ 33-

Talão n.º 913

2/3/1934



Registo N.º 6025
Data 4-1-34

Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA

Requerente: *Julio Mayrtratz*

Especificação da obra: *Modificação da*

Situação: *2105, 2173 - Lk*

Responsável: *Alfredo Sáez*

Importâncias a cobrar:

Zona *Central*

Obras de 3ª Categoria

TAXAS DE LICENÇA:

Fixa			
Por levantar pavimento			\$
Por m² de construção			\$
Por m² de área útil			\$
Por ml. de muro interior			\$
Por ml. de muro exterior			\$
Por ligação ao Colector Geral			\$

DE ESTÉTICA:

21.00 Por m² de frontaria 31\$00

DE VARANDAS:

..... Por ml. de saliência \$

DE NUMERAÇÃO:

Números \$

DE ALINHAMENTO:

1 Prédios 12\$00

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara 7\$50

Lei 14.027 \$

Impresso 2\$25

..... \$

Adicional de 30% - Lei 22520 32\$80

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara 24\$30

Para o Estado 25\$00

IMPOSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara 30\$00

Para o Perito da Inspeção de Saúde 30\$00

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos - \$ -

Imposto do sêlo 31\$30

Construção de passeio - \$ -

Depósito de garantia da obra 100\$00

Idem do pavimento \$

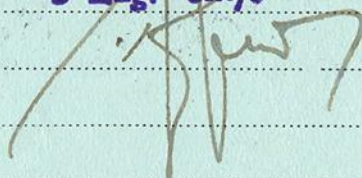
Total - Esc. 377\$35

INFORMAÇÃO DO ENGENHEIRO-CHEFE

Em termos de deferimento com as condições impostas

Porto, 24 de Fevereiro de 1937

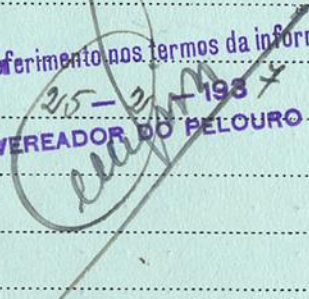
O Eng.º Chefe



PROPOSTA DO VEREADOR DO PELOURO

Proponho deferimento nos termos da informação

25-2-1937
O VEREADOR DO PELOURO



CARTA DA CIDADE

Planta topografica actualizada.

Alinhamento: o actual. Requer a verificação.

Nível de calçadas: 0,05 acima da raiz do passeio, junto da ombreira do lado norte. Requer a verificação.

Numeração: Computou. Os nºs 73 e 74, orientados de sul para norte. Nada paga, porque existem.

8 de Janeiro de 1937

João de Brito Almeida

V.
J. de Brito Almeida

SECÇÃO DA VIA PÚBLICA

Ligação de águas pluviais:

Inde de 1937

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 11 de Janeiro de 1937

Satisfaz

Subscreve

Assinatura

INSPEÇÃO DE SAÚDE
DO
PORTO

Satisfaz

Porto 28-1-37

Assinatura



INSPEÇÃO DE EDIFÍCIOS DO SERVIÇO
DO PORTO

2.2.1937

[Signature]

SECÇÃO CENTRAL

Satisfeito

6-2-1937

[Signature]

~~SOLICITAÇÃO DE OBRAS~~ SECÇÃO DE EDIFÍCIOS

Quanto ao projecto da obra:

As radiolas, não apresentam cálculos das ripas de ferro.

8.2.1937

[Signature] Bauer

Justo aditamento em 18.2.1937.

Radiolas, nas condições do aditamento nº 64815.

Prazo para execução:

Seis meses.

19.2.1937

[Signature] Bauer

224
AG

Câmara Municipal da Cidade do Porto



ANO CIVIL DE 1937

CMP
AG

Guia de entrada de depósito N.º 288

Despacho de _____ de _____ de 1937

Dinheiro corrente	100\$00
Papeis de crédito	— \$ —
Total Esc.....	100\$00

Pela presente guia vai Julio Alves Prata

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de cem escudos

no depósito de garantia ás condições da lei para modificar
incluindo no Largo do Louro, 72 e 73, ref. 5 e 6?
1025 de 7/1/937

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Direcção da Contabilidade e Fazenda Municipais, 3 de Março de 1937

O Director,

Recebi a quantia de cem escudos

Tesouraria Municipal do Porto, em 3 de Março de 1937

Registada

O Tesoureiro,

de _____ de 1937



Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA—Secção Central

Licença para Obras Particulares

Licença n.º 232 do ano de 1937

Em conformidade com o despacho de 2 de Fevereiro de 1937 exarado no requerimento registado sob o n.º 61025 e concedida esta licença a

para executar as obras nelas descritas e documentos anexos, sob a direcção do Tec.º

Especificação da obra: 3ª Categoria reparação da estrada

Situação

Largo dos Reis 72 a 76

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1913, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de Noventa dias a partir da data desta licença e terminada em Quinze

e quinze dias

Todas as paredes das cosinhas, serão de pedra e tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de matérias incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos. Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral Não

ca! Chaminés - 1 actual - Pequena reificação.
Chaminé de alvenaria - 1,15 m. altura da base da parede.
Chaminé de alvenaria de lado Norte - 1,15 m.
Chaminé de alvenaria - 1,15 m. altura da base da parede.

Porto, e Paços do Concelho, 5 de Março de 1937

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º

Registou

Conferiu

O Presidente da Comissão Administrativa,



Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa	60\$00
Por levantar pavimento	\$
Por m ² de construção	\$
Por m ² de área útil	\$
Por ml. de muro interior.	\$
Por ml. de muro exterior	\$
Por ml. de fachada (ligar ao coletor)	\$

DE ESTETICA:

Por m ² de frontaria	31\$00
---	--------

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência	\$
--------------------------------	----

DE NUMERAÇÃO:

Números	\$
-------------------	----

DE ALINHAMENTO:

Prédios	10\$00
-------------------	--------

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	7\$50
Funcionários, Lei 14.027	—\$—
Impresso	\$25
	\$
Adicional de 30 %/, Lei 22.520	32\$80

IMPOSTO DE RENDIMENTO: Lei 12.477 e Portaria 6.126

Para a Câmara	25\$00
Para o Estado	25\$00

IMPOSTO DE VISTORIA: Lei 14.372

Para o Perito da Câmara	30\$00
Para o Perito da Inspeção de Saúde	30\$00

DIVERSOS:

Imposto de selo	25\$30
Depósito de garantia da obra	\$
Idem de pavimento	\$
	100\$00
	\$

TOTAL—Esc. 377\$35